

41, inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 38, inciso I, do Regimento Interno mencionado, e 28 do Anexo à Portaria nº 306/GC5, de 25 de março de 2003, e na Portaria nº 1592/GM5, de 7 de novembro de 1984, e considerando o que consta do processo nº 00065.147776/2014-41, resolvem:

Art. 1º Promover a seguinte alteração na tabela contida no art. 1º da Portaria nº 2007/SRE/SIA, de 26 de agosto de 2014:

I - classificar o Aeroporto Brig. Lysias Augusto Rodrigues (SBCI), localizado em Carolina (MA), na 4ª Categoria para fins de cobrança de tarifas aeroportuárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 10 (dez) dias úteis após sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 69 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Bebida Velha (RN) (Código OACI: SNZO) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 anos. Processo nº 00065.000064/2015-41.

Nº 70 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Siriema (MT) (Código OACI: SJKJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 16 de dezembro de 2024. Processo nº 00065.122474/2014-61. Fica revogada a Portaria nº 2992, de 15 de

dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2014, Seção 1, Página 4.

Nº 71 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Lídia (MS) (Código OACI: SIIK) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 28 de setembro de 2022. Processo nº 00065.173346/2014-85. Fica revogada a Portaria nº 1959, de 27 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2012, Seção 1, Página 15.

Nº 72 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Pica-Pau (GO) (Código OACI: SWPP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 16 de abril de 2015. Processo nº 00065.172891/2014-54. Fica revogada a Portaria nº 3180, de 03 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2013, Seção 1, Página 6.

Nº 73 - Renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Varjadão (TO) (Código OACI: SNHG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.172687/2014-33.

Nº 74 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Belizário (BA) (Código OACI: SILB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.172354/2014-12.

Nº 75 - Alterar e renovar a inscrição do heliponto privado ICS - Guarujá (SP) (Código OACI: SDZB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.000939/2015-12.

Nº 76 - Renovar a inscrição do heliponto privado Gold Meat (SP) (Código OACI: SWHI) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 anos. Processo nº 00065.173294/2014-47.

Nº 77 - Alterar a inscrição do heliponto privado Vide Bula, que passa a se chamar Helicentro Zona Sul (MG) (Código OACI: SIVB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 14 de novembro de 2024. Processo nº 00065.167694/2014-13. Fica revogada a Portaria nº 2684, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2014, Seção 1, Página 14.

Nº 78 - Alterar a inscrição do heliponto privado Dolores (SC) (Código OACI: SNDY) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 16 de setembro de 2021. Processo nº 00065.172432/2014-71. Fica revogada a Portaria nº 1770/sia, de 15 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011, Seção 1, Página 12.

Nº 79 - Inscrever o heliponto privado CADF (DF) (Código OACI: SDFG) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.1723672014-83, RESOLVE: Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características: I - denominação: CADF; II - código OACI: SDFG; III - município: Brasília (DF); IV - Ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 15º 50' 10 S / 048º 0.

Nº 80 - Alterar e renovar a inscrição do heliponto privado Cosan (SP) (Código OACI: SIER) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.172505/2014-24.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 65 - Homologar o Curso Prático de Instrutor de Voo de Avião da AERONOP ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua das Aroeiras, nº 583, 1º piso, sala 02, Centro, CEP: 78550-000, na cidade de SINOP - MT. Processo nº 00065.112274/2014-08.

NCM	Descrição	Quota
7607.11.90	Outras	
	Ex 001 - Folhas e tiras, de alumínio, de espessura não superior a 0,2 mm, com clad	2.137 toneladas

Art. 2º A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota mencionada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Nº 66 - Suspender Cautelamente a Homologação dos Cursos Práticos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Voo de Helicóptero da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Ayrton Senna nº 1850, Lj 126, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-001, até que sejam corrigidas as não conformidades. Processo nº 00065.001189/2015-98.

Nº 67 - Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião e Voo por Instrumentos, da SETENTRIONAL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Av. Luiz Dumont Villares, 2078, Sala 63, Parada Inglesa, CEP: 02239-000, São Paulo (SP). Processo nº 00065.163870/2014-48.

Nº 68 - Revogar, por inatividade, a autorização de funcionamento da AEROESCOLA.COM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Dona Maria Inácia Gurgel, nº 1709, Coaçu, em Fortaleza (CE), CEP 60871-830, e revogar a homologação do curso teórico de Piloto Privado de Avião e do curso teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Habilitação Grupo Motopropulsor, da AEROESCOLA.COM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL. Processo nº 00065.001496/2015-79.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO
E SIMPLIFICAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso III, do artigo 44, parágrafo único, do artigo 47 ambos da Lei nº 8.934/94, do inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013 e pela Portaria nº 02, de 28 de janeiro 2014, publicada no D.O.U. nº 20 de 29 de janeiro de 2014, DECIDE, acolher o Parecer SMPE/AJ nº 01/2015, de 12 de janeiro de 2015, para CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Referência: Processo nº 00095.003567/2014-30 e Processo JUCEP nº 13/062304-0

Recorrente: Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado da Paraíba (M. Bezerra Cavalcanti & Cia Ltda.)

JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR

**CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo da Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

Considerando o disposto na Diretriz nº 46/14 da Comissão de Comércio do MERCOSUL - CCM e na Resolução nº 08/08 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL - GMC, sobre ações pontuais no âmbito tarifário por razões de abastecimento, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Alterar para 2% (dois por cento), a partir de 31 de janeiro de 2015, por um período de 6 (seis) meses e conforme quota discriminada, a alíquota **ad valorem** do Imposto de Importação da mercadoria classificada no Ex-tarifário 001 do seguinte código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM:

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787